



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

**PORTARIA Nº 10.835, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.**

**Interrompe período de férias regulamentares.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da [Lei Orgânica Municipal](#), artigo 59 da [Lei Complementar nº 005, de 23 de dezembro de 1993](#),

**RESOLVE:**

Art. 1º Interromper a partir desta data, o período de férias regulamentares concedidas à servidora municipal Lilian Mara de Oliveira, por meio da [Portaria nº 10.832, de 09 de janeiro de 2023](#), ficando o restante do período para ser usufruído em momento oportuno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 10 de janeiro de 2023.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA

Prefeito Municipal